



IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES NAS MARGENS DA REPRESA JOÃO PENIDO, JUIZ DE FORA, MG: MANANCIAL SITIADO E EM RISCO

Cézar Henrique Barra Rocha¹, Gabriel Pareça², Milena Aparecida Pereira Siqueira³
Henrique Pinheiro Peixoto⁴, Andreia Aparecida Martins de Paula⁵, Guilherme Silva
Dal'Sasso⁶, Pedro Perez Barroso⁷, Arthur Hansen da Silva⁸, Yuri Dreyer Oliveira Silva⁹,
Laura Oliveira Pace¹⁰

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora, Departamento de Transportes e Geotecnia, Juiz de Fora, MG, Brasil

^{2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10} Universidade Federal de Juiz de Fora, Núcleo de Análise Geo Ambiental - NAGEA, Juiz de Fora, MG, Brasil

E-mail: cezar.barra@ufjf.br

Resumo: A Bacia de Contribuição da Represa Dr. João Penido (BCRJP) é amparada por leis municipais que visam a proteção deste manancial. Iniciando pela Lei 6.087/1981, que em seu art. 3º determina uma faixa de proteção às margens da represa de 100 m de largura em projeção horizontal, a partir da cota 744 m acima de nível do mar; passando pela Lei 6.910/1986 que em seu art. 12º preconiza a BCRJP como zona especial - ZE; a Lei 13.293/2016 que institui o Programa de Recuperação e Manutenção das Matas Ciliares; a Lei 13.672/2018 proíbe a utilização dos mananciais do município para os fins incompatíveis com a sua destinação. A Lei Complementar 082/2018 – Plano Diretor Participativo no seu art. 66, decreta a BCRJP como Macroárea de Interesse Ambiental e de Preservação dos Mananciais – MA3. O Decreto nº 13.520/2019 teve efeito pífio porque só valeu por 360 dias. Recentemente tramitou o Projeto de Lei Complementar PLEIC 41/2025 afrouxando parâmetros construtivos com destaque para redução dos lotes de 5.000 m² para 750 m², oriundos da Lei Complementar 23/2015, alterando também as Zonas Especiais 1 – ZE 1 da Lei 6.910/1986. Apesar desse Projeto não estar aprovado em todas as instâncias, acende-se um alerta. Através de técnicas de Geoprocessamento foram cartografados os valores atuais das APP de margens de reservatório, destacando os indigestos 29,5% de Área Urbanizada em contraponto a apenas 18% de Matas. Houve um aumento de aproximadamente 17% só nos últimos seis anos, resultando 9,6 ha de mais construções e impermeabilizações. A se manter essa taxa, infelizmente perderemos esse manancial devido ao assoreamento das movimentações de terra, escoamento superficial durante as chuvas (runoff) e contaminação por esgotos. O que atraiu os moradores para essa área será perdido com mais prejuízo ainda para o abastecimento público. O coletivo perdendo devido a ignorância dos indivíduos.

Palavras-chave: Código Florestal; Áreas de Preservação Permanente; Monitoramento; Águas; Impactos